

RETIFICAÇÃO 02/2022

CHAMADA 01/2022

CAG/ PPGVE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM VITICULTURA E ENOLOGIA

RETIFICAÇÃO – INCLUSÃO DE ITEM.

Item 6.4, letra l)

Para matrícula no IFRS: Comprovante de vacinação contra Covid-19 (ao menos uma dose) mediante apresentação do comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira; ou carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.

Item 6.5

A/O candidata/candidato que entregar diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de graduação diferente do informado no momento de inscrição, através de seu Currículo Lattes, será eliminado do processo seletivo.

Item 6.17

A/O candidata/candidato inscrito no IFRS que não enviar o comprovante de vacinação de ao menos uma dose do imunizante, conforme Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021 e Instrução Normativa PROEN/PROPI/PROEX Nº 01, de 18 de novembro de 2021, terá sua matrícula realizada de forma condicional.

Bento Gonçalves (RS), 24 de janeiro de 2022.



Shana Sabbado Flores

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE)
Portaria 671/2020